

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
201822/2018 (REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL
DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O SENAC/PR.)**

ENTIDADE LICITADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, serviço social autônomo criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Rua André de Barros, nº 750, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Regional, Sr. Ari Faria Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 244.827, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 027.533.089-34.

LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS: COMERCIAL PRINT LUX LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80310-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.818.594/0001-61, neste ato representada por seu procurador, Sr. Edvaldo Vilha do Lago, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.205.186-4, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 050.497.599-43.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pelo EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/05/2018 e ANEXOS, ao qual está vinculada; pelas Propostas de Preços apresentadas pela LICITANTE em 22.05.2018, 30.05.2018 e 07.06.2018 e renovadas em 28.08.2018; pela Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no D.O.U. em 26.09.2012; e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, além do constante das cláusulas a seguir descritas.

1. OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O SENAC/PR**, conforme especificações constantes do ANEXO I do EDITAL e da Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à esta ATA, com previsão de fornecimento futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

1.2. O prazo de vigência desta ATA é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo legalmente

estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do EDITAL e seus ANEXOS.

1.3. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência desta ATA, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/PR notificará a LICITANTE com preços registrados para que se manifeste quanto ao seu interesse na prorrogação, bem como para que apresente documentos atualizados comprobatórios de sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

2. PREÇOS REGISTRADOS

2.1. São os seguintes os preços registrados:

LOTE 05 (CINCO) – MATERIAL DE ESCRITÓRIO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODELO	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	LYKE	25	50	R\$ 1,36	R\$ 34,00	R\$ 68,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO. CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO. ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO GRANDE. COR PRETA. TIPO ENTINTADA.	un	REAL PEN	12	24	R\$ 1,78	R\$ 21,36	R\$ 42,72
3	ALMOFADA PARA CARIMBO. CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO. ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE. COR AZUL. TIPO ENTINTADA.	un	REAL PEN	12	24	R\$ 1,78	R\$ 21,36	R\$ 42,72
4	ALMOFADA PARA CARIMBO. CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO. ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO GRANDE. COR VERMELHA. TIPO ENTINTADA.	un	REAL PEN	12	24	R\$ 1,78	R\$ 21,36	R\$ 42,72
5	ALMOFADA PARA CARIMBO. CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO. ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO PEQUENO. COR PRETA. TIPO ENTINTADA.	un	REAL PEN	12	24	R\$ 1,51	R\$ 18,12	R\$ 36,24
6	ALMOFADA PARA CARIMBO. CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO. ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO PEQUENO. COR AZUL. TIPO ENTINTADA.	un	REAL PEN	12	24	R\$ 1,51	R\$ 18,12	R\$ 36,24
7	ALMOFADA PARA CARIMBO. CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO. ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO PEQUENO. COR VERMELHA. TIPO ENTINTADA.	un	REAL PEN	12	24	R\$ 1,51	R\$ 18,12	R\$ 36,24
8	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA CONTENDO APROXIMADAMENTE 7 ML.	un	JOCAR	100	200	R\$ 2,22	R\$ 222,00	R\$ 444,00
9	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 (MÉDIO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	XR CLIPS	300	600	R\$ 1,41	R\$ 423,00	R\$ 846,00
10	CLIPS METÁLICO Nº 3 (PEQUENO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	XR CLIPS	100	200	R\$ 1,41	R\$ 141,00	R\$ 282,00
11	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 (GRANDE). CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	XR CLIPS	150	300	R\$ 1,41	R\$ 211,50	R\$ 423,00
12	CLIPS METÁLICO Nº 6/0 (GRANDE). CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	XR CLIPS	100	200	R\$ 2,17	R\$ 217,00	R\$ 434,00
13	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 (GRANDE). CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	XR CLIPS	100	200	R\$ 3,70	R\$ 370,00	R\$ 740,00

14	CLIPS TRANÇADO METÁLICO Nº 1. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	BACCHI	20	40	R\$ 1,62	R\$ 32,40	R\$ 64,80
15	CLIPS TRANÇADO METÁLICO Nº 2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	BACCHI	20	40	R\$ 3,09	R\$ 61,80	R\$ 123,60
16	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D'AGUA, CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML.	un	FRAMA	100	200	R\$ 0,93	R\$ 93,00	R\$ 186,00
17	FITA CORRETIVA. TAMANHO APROXIMADO: 4,2 MM X 12 M. CORREÇÃO INSTANTÂNEA.	un	LYKE	30	60	R\$ 3,92	R\$ 117,60	R\$ 235,20
18	CRACHÁ IDENTIFICADOR. COM PRESILHA REMOVÍVEL (GARRA JACARÉ). PACOTE COM 10 UNIDADES.	pct	ACP	250	500	R\$ 6,37	R\$ 1.592,50	R\$ 3.185,00
19	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO PARA DINHEIRO. PACOTE CONTENDO 100 G.	pct	PREMIERE	175	250	R\$ 1,46	R\$ 255,50	R\$ 365,00
20	PRENDEDOR DE PAPEL. CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSAS CAPACIDADES. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO GRANDE (51 MM).	un	CIS	40	80	R\$ 12,93	R\$ 517,20	R\$ 1.034,40
21	PRENDEDOR DE PAPEL. CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSAS CAPACIDADES. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO (32 MM).	un	CIS	40	80	R\$ 5,60	R\$ 224,00	R\$ 448,00
22	PRENDEDOR DE PAPEL. CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIVERSAS CAPACIDADES. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO (25 MM).	un	CIS	40	80	R\$ 4,11	R\$ 164,40	R\$ 328,80
23	TESOURA GRANDE. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. COM NO MÍNIMO 17 CM E NO MÁXIMO 20 CM. USO GERAL/ ESCRITÓRIO.	un	BRW	210	420	R\$ 2,43	R\$ 510,30	R\$ 1.020,60
24	TESOURA PEQUENA SEM PONTA. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM. USO COMUM.	un	JOCAR	200	400	R\$ 1,52	R\$ 304,00	R\$ 608,00
25	TESOURA PICOTAR. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO APROXIMADO 21 CM.	un	LYKE	20	40	R\$ 22,72	R\$ 454,40	R\$ 908,80
26	TINTA PARA CARIMBO AZUL. COMPONENTES: CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML.	un	CARBRINK	25	50	R\$ 1,40	R\$ 35,00	R\$ 70,00
27	TINTA PARA CARIMBO PRETA. COMPONENTES: CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML.	un	CARBRINK	30	60	R\$ 1,40	R\$ 42,00	R\$ 84,00
28	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA. COMPONENTES: CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML.	un	CARBRINK	5	10	R\$ 1,40	R\$ 7,00	R\$ 14,00
29	VISOR PARA PASTA SUSPensa. MATERIAL PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	un	DELLO	25	50	R\$ 3,39	R\$ 84,75	R\$ 169,50
30	MARCADORES DE PÁGINA AUTOADESIVOS. REPOSICIONÁVEIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS DE CORES DIFERENTES. MEDINDO NO MÍNIMO 1,19 CM X 4,32 CM. CADA BLOCO DE CORES COM NO MÍNIMO 24 FOLHAS.	un	BRW	100	200	R\$ 1,67	R\$ 167,00	R\$ 334,00
31	PEN DRIVE 16 GB.	un	MULTILASER	100	200	R\$ 26,44	R\$ 2.644,00	R\$ 5.288,00
32	PEN DRIVE 32 GB.	un	MULTILASER	75	150	R\$ 38,70	R\$ 2.902,50	R\$ 5.805,00
33	PILHA ALCALINA AAA. 1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	pct	ELGIN	400	800	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00	R\$ 2.176,00
34	PILHA ALCALINA AA. 1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	pct	ELGIN	600	1200	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00	R\$ 3.576,00
35	PERCEVEJO COLORIDO. CAIXA COM 50 UNID.	cx	BACCHI	20	40	R\$ 1,31	R\$ 26,20	R\$ 52,40

36	PLÁSTICO BOLHA. BOBINA COM, NO MÍNIMO, 1,20M DE LARGURA E 90 METROS DE COMPRIMENTO.	un	SAFRA	25	50	R\$ 57,33	R\$ 1.433,25	R\$ 2.866,50
37	SACO PLÁSTICO 4 FUROS PARA CATÁLOGO. TAMANHO OFÍCIO, MÉDIO. COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pct	ACP	900	1600	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00	R\$ 10.544,00
38	SACO PLÁSTICO SEM FURO TAMANHO OFÍCIO. GROSSO. COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	pct	ACP	300	600	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00	R\$ 5.916,00
39	APARELHO APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM. MANUAL. COM SISTEMA DE CORTE E FREIO.	un	JOCAR	20	40	R\$ 26,07	R\$ 521,40	R\$ 1.042,80
40	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE 9 OU 9,5 MM. CORPO PLÁSTICO RESISTENTE. SISTEMA DE TRAVA. TIPO RETRÁTIL. ENCAIXE POR PRESSÃO.	un	MASTERPRINT	100	200	R\$ 0,57	R\$ 57,00	R\$ 114,00
41	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, TRAPEZOIDAL. LÂMINAS PARA SERVIÇO PESADO COM ARESTAS DE CORTE RETIFICADAS. COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS DE REPOSIÇÃO LOCALIZADO NO INTERIOR DO CABO. MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER OU EQUIVALENTE.	un	VONDER	50	100	R\$ 38,37	R\$ 1.918,50	R\$ 3.837,00
42	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18 MM. CORPO PLÁSTICO RESISTENTE. SISTEMA DE TRAVA. TIPO RETRÁTIL. ENCAIXE POR PRESSÃO.	un	MASTERPRINT	100	200	R\$ 0,93	R\$ 93,00	R\$ 186,00
43	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL CROMADO. FORMATO ESPÁTULA.	un	CARBRINK	100	200	R\$ 0,58	R\$ 58,00	R\$ 116,00
44	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR. COBREADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	cx	JOCAR	225	450	R\$ 2,77	R\$ 623,25	R\$ 1.246,50
45	GRAMPO RAPID 9/10 GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	cx	BACCHI	30	60	R\$ 10,32	R\$ 309,60	R\$ 619,20
46	GRAMPO RAPID 9/14 GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	cx	BACCHI	25	50	R\$ 12,82	R\$ 320,50	R\$ 641,00
47	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU E JULIETA. 80 MM. CAIXA COM 50 JOGOS.	cx	ACC	25	50	R\$ 4,43	R\$ 110,75	R\$ 221,50
48	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ROMEU E JULIETA. CAIXA COM 50 UN. TRANSPARENTE.	cx	DELLO	25	50	R\$ 10,41	R\$ 260,25	R\$ 520,50
49	LACRE PARA MALOTE 16 CM AZUL. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO FIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct	LACRELAR	100	200	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00	R\$ 3.568,00
50	LÂMINAS PARA ESTILETE ESTREITO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pct	MASTERPRINT	35	70	R\$ 1,17	R\$ 40,95	R\$ 81,90
51	LÂMINAS PARA ESTILETE LARGO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pct	MASTERPRINT	40	80	R\$ 2,04	R\$ 81,60	R\$ 163,20
52	LÂMINAS PARA ESTILETE PROFISSIONAL. TRAPEZOIDAL. 19MM. EMBALAGEM COM 10 PEÇAS.	un	VONDER	35	70	R\$ 7,20	R\$ 252,00	R\$ 504,00
53	MOLHA DEDO EM PASTA. PRODUTO ATÓXICO. 12 G.	un	RADEX	100	200	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 220,00
54	NUMERADOR METÁLICO COM 6 DÍGITOS.	un	KAZ	2	4	R\$ 44,22	R\$ 88,44	R\$ 176,88
VALORES TOTAIS DO LOTE 05							R\$ 31.799,98	R\$ 62.135,96

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 05: **R\$ 31.799,98**
(trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 05: **R\$ 62.135,96** (sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

LOTE 07 (SETE) – ENVELOPES E ETIQUETAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	ENVELOPE TAMANHO GRANDE. PAPEL KRAFT PARDO. GRAMATURA 80. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 34 CM.	un	SCRITY	800	1600	R\$ 0,15	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	ENVELOPE VAI E VEM PLÁSTICO. CONTENDO A EXPRESSÃO "CIRCULAÇÃO INTERNA". TAMANHO 260 X 350 MM.	un	ACRIMET	1500	3500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00	R\$ 4.270,00
3	ENVELOPE VAI E VEM PLÁSTICO. CONTENDO A EXPRESSÃO "CIRCULAÇÃO INTERNA". TAMANHO 230 X 320 MM.	un	ACRIMET	250	500	R\$ 0,95	R\$ 237,50	R\$ 475,00
4	ENVELOPE BRANCO 90 G. 11,5 X 23 CM.	un	SCRITY	1000	2000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	ENVELOPE BRANCO 90 G. 24 X 34 CM.	un	SCRITY	300	600	R\$ 0,22	R\$ 66,00	R\$ 132,00
6	ETIQUETA ADESIVA PARA CD/DVD. 115 MM DE DIÂMETRO. FOLHA FORMATO A4 OU CARTA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ETIQUETAS.	pct	IMPRIMASTER	150	300	R\$ 21,37	R\$ 3.205,50	R\$ 6.411,00
7	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E/OU LASER. TAMANHO 279,4 MM X 215,9 MM. FOLHA FORMATO CARTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 ETIQUETAS.	pct	IMPRIMASTER	100	200	R\$ 5,53	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
8	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E/OU LASER. TAMANHO 55,8 MM X 99 MM. FOLHA FORMATO A4 OU CARTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ETIQUETAS.	pct	IMPRIMASTER	25	50	R\$ 21,37	R\$ 534,25	R\$ 1.068,50
9	ETIQUETA ADESIVA PARA CÓDIGO DE BARRAS. TAMANHO 66,7 MM X 25,4 MM. FOLHA FORMATO CARTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3000 ETIQUETAS.	pct	IMPRIMASTER	100	200	R\$ 21,37	R\$ 2.137,00	R\$ 4.274,00
10	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E/OU LASER. TAMANHO 25,4 MM X 99 MM. FOLHA FORMATO A4. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2200 ETIQUETAS.	pct	IMPRIMASTER	100	200	R\$ 21,37	R\$ 2.137,00	R\$ 4.274,00
11	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E/OU LASER. TAMANHO 25,4 MM X 101,6 MM. FOLHA FORMATO CARTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ETIQUETAS.	pct	IMPRIMASTER	100	200	R\$ 5,75	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
12	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E/OU LASER. TAMANHO 288,5 MM X 200 MM. FOLHA FORMATO A4. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ETIQUETAS.	pct	CLAMAR	100	200	R\$ 5,75	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
13	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E/OU LASER. TAMANHO 33,9 MM X 101,6 MM. FOLHA FORMATO A4 OU CARTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1400 ETIQUETAS	pct	IMPRIMASTER	100	200	R\$ 21,37	R\$ 2.137,00	R\$ 4.274,00
14	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E/OU LASER. TAMANHO 42,33 MM DE DIÂMETRO. FOLHA FORMATO CARTA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240 ETIQUETAS.	pct	IMPRIMASTER	25	50	R\$ 6,51	R\$ 162,75	R\$ 325,50
TOTAIS							R\$ 14.350,00	R\$ 29.310,00

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 07: **R\$ 14.350,00** (catorze mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 07: **R\$ 29.310,00** (vinte e nove mil trezentos e dez reais).

LOTE 08 (OITO) – PASTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	PASTA EM PVC TRANSPARENTE. COM PORTA CARTÃO. ZÍPER SLIDE. COR CRISTAL, MULTIUSO. SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA RESISTÊNCIA. BANDA REFORÇADA.	un	ACP	450	900	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
2	PASTA AZ SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS.	un	ACP	70	140	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
3	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL. FEITO DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL, LISO. FOSCO. EM CORES SORTIDAS.	un	ACP	100	200	R\$ 3,95	R\$ 395,00	R\$ 790,00
4	PASTA FICHÁRIO, LOMBO ESTREITO. 30 MM. 4 ARGOLAS EM D. PVC TRANSPARENTE NA CAPA E NO LOMBO. COM ABERTURA SUPERIOR PARA INSERÇÃO DE ENCARTE. BOLSO NA CONTRACAPA PARA COLOCAÇÃO DE ENCARTE. TAMANHO A4. COR PRETA.	un	ACP	250	500	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
5	PASTA FICHÁRIO, LOMBO MÉDIO. 40 MM. 4 ARGOLAS EM D. PVC TRANSPARENTE NA CAPA E NO LOMBO. COM ABERTURA SUPERIOR PARA INSERÇÃO DE ENCARTE. BOLSO NA CONTRACAPA PARA COLOCAÇÃO DE ENCARTE. TAMANHO A4. COR PRETA.	un	ACP	450	900	R\$ 15,39	R\$ 6.925,50	R\$ 13.851,00
6	PASTA FICHÁRIO, LOMBO LARGO. 75 MM. 4 ARGOLAS EM D. PVC TRANSPARENTE NA CAPA E NO LOMBO. COM ABERTURA SUPERIOR PARA INSERÇÃO DE ENCARTE. BOLSO NA CONTRACAPA PARA COLOCAÇÃO DE ENCARTE. TAMANHO A4. COR PRETA.	un	ACP	350	700	R\$ 17,68	R\$ 6.188,00	R\$ 12.376,00
7	PASTA PLÁSTICA "L" PORTA DOCUMENTO. COR AZUL.	un	ACP	300	600	R\$ 0,48	R\$ 144,00	R\$ 288,00
8	PASTA PLÁSTICA "L" PORTA DOCUMENTO. COR CRISTAL.	un	ACP	1500	3000	R\$ 0,48	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
9	PASTA PLÁSTICA "L" PORTA DOCUMENTO. COR FUMÊ.	un	ACP	400	800	R\$ 0,48	R\$ 192,00	R\$ 384,00
10	PASTA PLÁSTICA "L" PORTA DOCUMENTO. COR VERDE.	un	ACP	350	700	R\$ 0,48	R\$ 168,00	R\$ 336,00
11	PASTA PLÁSTICA/POLIPROPILENO LOMBADA 18 MM. COM ABAS E ELÁSTICO. CORES AZUL, CRISTAL, E FUMÊ.	un	ACP	800	1600	R\$ 1,84	R\$ 1.472,00	R\$ 2.944,00
12	PASTA PLÁSTICA/POLIPROPILENO LOMBADA 40 MM. COM ABAS E ELÁSTICO. CORES AZUL, CRISTAL E FUMÊ.	un	ACP	1000	2000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
13	PASTA PLÁSTICA/POLIPROPILENO LOMBADA 55 MM. COM ABAS E ELÁSTICO. CORES AZUL, CRISTAL E FUMÊ.	un	ACP	25	50	R\$ 2,92	R\$ 73,00	R\$ 146,00
14	PASTA PLÁSTICA/POLIPROPILENO SEM LOMBADA. OFÍCIO. COM ABAS E ELÁSTICO. CORES AZUL, CRISTAL E FUMÊ.	un	ACP	700	1400	R\$ 1,33	R\$ 931,00	R\$ 1.862,00

15	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO (APROXIMADAMENTE 5,3 CM). TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO RESISTENTE, COM FERRAGENS E PRESILHA CROMADA E TRAVA DE FECHAMENTO.	un	POLYCART	60	120	R\$ 6,78	R\$ 406,80	R\$ 813,60
16	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO (APROXIMADAMENTE 7,3 CM). TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO RESISTENTE, COM FERRAGENS E PRESILHA CROMADA E TRAVA DE FECHAMENTO.	un	POLYCART	200	400	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00
17	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM VISOR E ETIQUETA. GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA BRANCA. 6 DIFERENTES FURAÇÕES P/ GRAMPO. 6 POSIÇÕES P/ VISOR E ETIQUETA. TAMANHO 36 CM X 24 CM.	un	ACP	1400	2800	R\$ 1,66	R\$ 2.324,00	R\$ 4.648,00
18	PASTA PARA DOCUMENTO EM POLIPROPILENO TAMANHO A4. COM PRESILHA ROMEU E JULIETA (GRAMPO MACHO E FÊMEA).	un	ACP	350	700	R\$ 1,27	R\$ 444,50	R\$ 889,00
VALORES TOTAIS DO LOTE 08							R\$ 32.999,80	R\$ 65.999,60

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 08: **R\$ 32.999,80** (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 08: **R\$ 65.999,60** (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 09 (NOVE) – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA / MODELO	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	CALCULADORA DE MESA. ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR OU BATERIA. 12 DÍGITOS.	un	BRW	150	300	R\$ 13,64	R\$ 2.046,00	R\$ 4.092,00
2	CALCULADORA PEQUENA. CALCULADORA DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR OU BATERIA. 8 DÍGITOS.	un	BRW	250	500	R\$ 8,91	R\$ 2.227,50	R\$ 4.455,00
3	CANETA LASER. RETRÁTIL. PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES. COM LANTERNA E LASER.	un	CIS	50	100	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00	R\$ 2.692,00
4	CAVALETE FLIP CHART DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 170 CM, ÁREA ÚTIL 70 X 90 CM.	un	CAGEMA	25	50	R\$ 48,90	R\$ 1.222,50	R\$ 2.445,00
5	CESTO DE LIXO PRETO. MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADA: 10 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 26,5 x 23 x 23 CM. FORMATO REDONDO.	un	MENNO	200	400	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL ACOMPANHADA DE CESTO. CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR NO MÍNIMO 6 FOLHAS PADRÃO 75 G SIMULTANEAMENTE.	un	MENNO	25	50	R\$ 179,75	R\$ 4.493,75	R\$ 8.987,50
7	GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO DE MESA PARA 25 FOLHAS.	un	LYKE	150	300	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50	R\$ 2.643,00
8	GRAMPEADOR DE METAL MÉDIO DE MESA PARA 40 FOLHAS.	un	CIS	150	300	R\$ 28,82	R\$ 4.323,00	R\$ 8.646,00
9	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE DE MESA PARA 100 FOLHAS.	un	LYKE	50	100	R\$ 34,96	R\$ 1.748,00	R\$ 3.496,00
10	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 100 CM.	un	W.MILL	50	100	R\$ 99,14	R\$ 4.957,00	R\$ 9.914,00

11	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL COM 2 FUROS. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²).	un	LYKE	50	100	R\$ 9,19	R\$ 459,50	R\$ 919,00
12	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL COM 4 FUROS. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 20 FOLHAS (PAPEL 70 G/M²)	un	BRW	50	100	R\$ 37,28	R\$ 1.864,00	R\$ 3.728,00
13	PERFURADOR PROFISSIONAL PARA PAPEL COM 2 FUROS. EM AÇO. COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS, RÉGUA GUIA POSICIONADORA E HASTE LÔNGA. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 60 FOLHAS (75 G/M²).	un	LYKE	60	120	R\$ 50,34	R\$ 3.020,40	R\$ 6.040,80
14	PRANCHETA EM ACRÍLICO. CORES AZUL, CRISTAL OU FUMÊ.	un	NOVACRIL	220	440	R\$ 6,24	R\$ 1.372,80	R\$ 2.745,60
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. NAS CORES PRETO, CINZA OU AZUL	un	WALEU	80	160	R\$ 12,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
16	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO. NAS CORES PRETO, CINZA OU AZUL	un	WALEU	50	100	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
VALORES TOTAIS DO LOTE 09							R\$ 33.899,95	R\$ 67.799,90

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 09: **R\$ 33.899,95** (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 09: **R\$ 67.799,90** (sessenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS JUNTO A COMERCIAL PRINT LUX LTDA. – ME: **R\$ 113.049,73** (cento e treze mil e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS JUNTO A COMERCIAL PRINT LUX LTDA. – ME: **R\$ 225.245,46** (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

2.2. As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta ATA, não estando o SENAC/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.

2.3. O pedido mínimo para faturamento e entrega dos materiais ao SENAC/PR será de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

3. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A qualquer tempo, no período de vigência desta ATA, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/PR convocar a LICITANTE com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.



3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/PR procederá à revogação desta ATA e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos materiais que constituem o objeto desta ATA tornarem-se superiores aos preços registrados, e a LICITANTE com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/PR poderá, a seu exclusivo critério:

3.2.1 Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de materiais pelo SENAC/PR;

3.2.2 Liberar a LICITANTE do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de materiais pelo SENAC/PR.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A LICITANTE deixará de ter seus preços registrados quando:

4.1.1 Descumprir as condições assumidas nesta ATA;

4.1.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, quando se tornarem superiores ao praticado pelo mercado;

4.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/PR.

4.2. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/PR nas hipóteses previstas, assegurado à LICITANTE o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

4.3. A LICITANTE poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/PR.

4.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a LICITANTE sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

5. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

5.1. Se e quando o SENAC/PR, dentro do prazo de vigência desta ATA, requisitar os materiais que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a LICITANTE será convocada para realizar



a entrega dos materiais por meio de Autorização de Fornecimento – AF, no prazo estabelecido para tal.

5.1.1 A recusa injustificada da LICITANTE em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso nesta ATA e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues na **Administração Regional – AR e nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC/PR demandantes**, nos seguintes endereços, de acordo com o disposto na competente Autorização de Fornecimento – AF:

UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
AR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Rua Andre de Barros, 750. Centro – Curitiba – CEP 80010-080	03.541.088/0001-47
UEPT 01 – CURITIBA – CENTRO	Rua Andre de Barros, 750. CEP 80010-080	03.541.088/0008-13
UEPT 02 – LONDRINA – CENTRO	Rua Raposo Tavares, 894. CEP 86010-580	03.541.088/0017-04
UEPT 03 – MARINGÁ	Av. Colombo, 6225. CEP 87020-000	03.541.088/0016-23
UEPT 04 – CASCAVEL	Rua Recife, 2283. CEP 85810-031	03.541.088/0004-90
UEPT 05 – APUCARANA	Rua Gastão Vidigal, 185. CEP 86800-050	03.541.088/0031-62
UEPT 06 – FOZ DO IGUAÇU	Rua Joao Rouver, 64. CEP 85851-300	03.541.088/0018-95
UEPT 07 – GUARAPUAVA	Rua Padre Chagas, 3899. CEP 85010-020	03.541.088/0003-09
UEPT 08 – PONTA GROSSA	Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313. CEP 84051-410	03.541.088/0011-19
UEPT 09 – PATO BRANCO	Av. Tupi, 385. CEP 85504-000	03.541.088/0005-70
UEPT 10 – UMUARAMA	Av. Duque de Caxias, 5238. CEP 87504-040	03.541.088/0014-61
UEPT 11 – CAMPO MOURÃO	Rua São Josafat, 1651. CEP 87302-170	03.541.088/0010-38
UEPT 12 – PARANAGUÁ	Rua Coronel Elisio Pereira, 1191. CEP 83206-000	03.541.088/0019-76
UEPT 13 – PARANAVAÍ	Av. Rio Grande do Norte, 1240. CEP 87701-020	03.541.088/0009-02

UEPT 14 – CASTRO	Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273. CEP 84165-030	03.541.088/0012-08
UEPT 15 – TOLEDO	Rua Guaíra, 3332. CEP 85903-220	03.541.088/0006-51
UEPT 16 – FRANCISCO BELTRÃO	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2191. CEP 85601-000	03.541.088/0002-28
UEPT 17 – IRATI	Av. Vicente Machado, 24. CEP 84500-000	03.541.088/0015-42
UEPT 18 – UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Valentin Varacoski, 161. CEP 84600-110	03.541.088/0027-86
UEPT 19 – JACAREZINHO	Rua Dois de Abril, 742. CEP 86400-000	03.541.088/0007-32
UEPT 21 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Rua Rui Barbosa, 799. CEP 86430-000	03.541.088/0021-90
UEPT 22 – IVAIPORÃ	Av. Aparício Bittencourt, 950. CEP 86870-000	03.541.088/0032-43
UEPT 27 – CURITIBA – PORTÃO	Rua Calixto Razolini, 215. CEP 81070-060	03.541.088/0033-24
UEPT 28 – PRUDENTÓPOLIS	Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 777. CEP 84400-000	03.541.088/0024-33
UEPT 29 – SÃO MATEUS DO SUL	Rua Ledy Afonso Roderjan, 1191. CEP 83900-000	03.541.088/0025-14
UEPT 30 – CORNÉLIO PROCÓPIO	Av. Minas Gerais, 751. CEP 86300-000	03.541.088/0022-71
UEPT 31 – PALMAS	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903. CEP 85555-000	03.541.088/0026-03
UEPT 32 – CURITIBA – PAÇO DA LIBERDADE	Praça Generoso Marques, 189. CEP 80020-230	03.541.088/0029-48
UEPT 34 – CAIOBÁ	Rua Dr. José Pinto Rebelo Junior, 91. CEP 83260-000	03.541.088/0030-81
UEPT 36 – MEDIANEIRA	Rua Riachuelo, 1761. CEP 85884-000	03.541.088/0040-53
UEPT 37 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Rua Santa Catarina, 5736. CEP 85960-000	03.541.088/0039-10
UEPT 38 – RIO NEGRO	Rua Marçal José Pereira S/N. CEP 83880-970	03.541.088/0043-04
UEPT 39 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Av. Rocha Pombo, 3028. CEP 83010-620	03.541.088/0037-58
UEPT 40 – DOIS VIZINHOS	Rua Castro Alves, 160. CEP 85660-000	03.541.088/0035-96
UEPT 41 – BARRAÇÃO	Av. Brasília S/N. CEP 85700-000	03.541.088/0038-39
UEPT 42 – LONDRINA – NORTE	Rua Cegonha, 100. CEP 86084-635	03.541.088/0036-77



UEPT 43 – GRÁFICA	Rua Andre de Barros, 750. CEP 80010-080	03.541.088/0041-34
UEPT 45 – LONDRINA – CADEIÃO	Rua Sergipe, 52. CEP 86010-380	03.541.088/0044-87

6.2. O prazo estabelecido para a entrega dos objetos é de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da competente Autorização de Fornecimento – AF.**

6.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias de expediente das Unidades do SENAC/PR, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4. Uma vez entregue o objeto, este será recebido pelo SENAC/PR, por intermédio do Gerente Executivo da referida UEPT ou de quem este delegar competência, o qual irá proceder a análise e verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

6.4.1 Os itens que apresentarem não conformidade com este EDITAL, avarias ou quaisquer outros defeitos serão recusados e devolvidos.

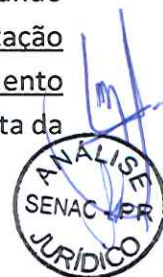
6.5. Diante de eventual constatação pela área técnica de irregularidades ou defeitos de qualquer natureza, a licitante eventualmente contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis**, contados da notificação da área técnica, para a substituição do objeto recusado.

6.6. Regularizados os eventuais problemas apontados, o SENAC/PR procederá a uma nova análise e verificação do objeto de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

6.7. O recebimento/aceite dos materiais pelo SENAC/PR não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantidas ao SENAC/PR as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. PAGAMENTO

7.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido pelo SENAC/PR à LICITANTE, quando eventualmente contratada, de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação do competente Documento Fiscal integrante de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), devidamente atestado pelo SENAC/PR em vista da entrega dos materiais na Unidade/ local de destino



7.1.1 Se, excepcionalmente, forem aceitas entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os objetos solicitados em cada Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela LICITANTE, observando-se a situação tributária desta, obedecidas as disposições legais vigentes.

7.3. O competente Documento Fiscal para pagamento do objeto deve ser emitido e encaminhado à Unidade demandante do SENAC/PR, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão.

7.3.1 Na hipótese da licitante com preços registrados encontrar-se sediada fora do Estado do Paraná, esta deverá emitir Nota Fiscal acompanhada da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE referente à partilha do ICMS.

7.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

7.4.1 Os valores referentes a cada item devem ser especificados separadamente nos Documentos Fiscais, não sendo aceitas informações de valores globais envolvendo objetos diferentes.

7.5. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa por conta do objeto desta ATA estão previstos nas Contas Contábeis 13101, 13107, 13120 e 13128, nos Centros de Custo das Unidades demandantes.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A LICITANTE com preços registrados compromete-se a:

8.1.1 Entregar os objetos desta ATA em seus locais de destino, definidos na Autorização de Fornecimento – AF, nos endereços constantes do ANEXO I do EDITAL, obedecidas às especificações técnicas, as condições e os prazos estipulados para tal.

8.1.2 Fornecer objetos novos (primeiro uso), devidamente embalados conforme padrão do fabricante, com identificação e em estrita conformidade com a legislação e com todos os termos do EDITAL, em especial com o ANEXO I.

8.1.3 Substituir, em até **5 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para o SENAC/PR, os materiais eventualmente em desacordo com as especificações do EDITAL e, conseqüentemente, com a Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições, por outros de qualidade igual ou superior.

8.1.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/PR ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.



independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA.

8.1.5 Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos aos objetos fornecidos.

8.1.6 Incluir no valor proposto para os objetos todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga e descarga, e quaisquer outras relacionadas com o objeto da presente ATA, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

8.1.7 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos objetos (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de estocagem, embalagem e acomodação destes, que deverão obedecer aos padrões do fabricante, valendo-se de produtos e equipamentos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ou avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

8.1.8 Manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no respectivo procedimento licitatório.

8.1.9 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

8.2. O SENAC/PR compromete-se a:

8.2.1 Prestar à LICITANTE com preços registrados todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto desta ATA.

8.2.2 Conferir os objetos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas no EDITAL.

8.2.3 Definir os locais em que os materiais deverão ser entregues.

8.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles objetos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do EDITAL, ou de qualquer forma avariados.

8.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à LICITANTE, quando eventualmente contratada, no prazo estipulado nesta ATA, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes do EDITAL.

8.2.6 Efetuar pedidos mínimos no valor de **R\$ 200,00 (duzentos) reais**.

8.2.7 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à LICITANTE, quando eventualmente contratada, sempre que solicitado por esta e desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA, do EDITAL e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido integralmente por ela atendidas.

9. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Salvo disposição expressa em contrário, a LICITANTE não poderá ceder ou transferir, no todo ou parte, o objeto desta ATA e/ou das correspondentes contratações, a quem quer que seja, bem como

como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAC/PR em decorrência destas, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAC/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações assumidas.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/PR o direito de cancelar esta ATA e rescindir unilateralmente eventuais contratações pendentes, e sujeitará a LICITANTE às seguintes penalidades, assegurado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.1.1 Advertência por escrito.

10.1.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos objetos, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos de até 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 10.1.2, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos na entrega dos objetos acima de 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas ou para o descumprimento integral da obrigação de entregar.

10.1.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 acima.

10.1.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

10.2. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à LICITANTE poderão ser descontados pelo SENAC/PR de possíveis créditos a que ela fizer jus junto a este, ou ainda, recolhidos por meio de boleto ou depósito bancário diretamente à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela LICITANTE.

10.3. É facultado ao SENAC/PR exigir, ainda, perdas e danos da LICITANTE que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será da titular da Coordenadoria de Suprimentos do SENAC/PR, Sra. Mirian Akiko Ywazaki, a qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.



11.2. A fiscalização do cumprimento dos termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes Executivos das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica demandantes, especialmente designados pelo SENAC/PR para tal fim.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo legalmente estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação da LICITANTE, sendo facultado ao SENAC/PR a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços comprovadamente mais vantajosos.

13.2. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/PR dos objetos da presente ATA por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo os preços registrados nesta ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/PR.

13.3. Integram a presente ATA, para todos os fins, os seguintes documentos: a) o EDITAL SENAC/PR/PE/05/2018, com todos os seus ANEXOS; b) a Proposta de Preços da LICITANTE com preços registrados; c) a ata de Julgamento da referida Proposta; d) o Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento do procedimento licitatório que deu origem a esta ATA.

13.4. A LICITANTE, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o EDITAL ao qual a presente ATA está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta de Preços em todos os seus termos.

13.5. Todos os documentos afetos ao procedimento licitatório que deu origem a presente ATA são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

14. FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ATA e/ou das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF, e que, eventualmente, não possam ser

resolvidas por meio de acordo entre as partes na esfera extrajudicial, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba-PR, 06 de setembro de 2018.



SENAC/PR

ARI FARIA BITTENCOURT – PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL



COMERCIAL PRINT LUX LTDA. – ME

EDVALDO VILHA DO LAGO – PROCURADOR



Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura



Juliana Tonelli Kranz
Advogada

OAB/PR 30207

31.08.2018

